LEI N.º 156/98 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

"LIMITA O PERÍMETRO URBANO DO NÚCLEO CENTRAL DA CIDADE DE NOVA RAMADA, e da outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica criado o perímetro urbano da cidade de Nova Ramada, com a denominação de NÚCLEO CENTRAL , com a seguinte descrição:

a) ao norte com a rua A ;

b) ao sul com a rua B;

c) a leste com a rua C;

d) a oeste com a rua D (ligação asfáltica projetada entre Barro Preto e Ramada Pinhal).

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de dezembro de 1998.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento